



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 05/06/17

PROJETO DE LEI Nº. 0801/17

.....
PRESIDENTE

Cria cargo de Atendente de Educação Infantil no quadro de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo no quadro de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Nº VAGAS	CARGO	PADRAO	CARGA HORÁRIA
01	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05	40h/semanais

Parágrafo único. A síntese dos deveres, requisitos para preenchimento e condições de trabalho são as constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

01 – MDE - ENSINO PRE-ESCOLAR

2.137 – Manutenção das Atividades da Creche Municipal

3.1.90.04.00.00.00.00 0021 – 220 Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- c) Recrutamento: Concurso público
- d) Outros: Conforme instruções do processo seletivo

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

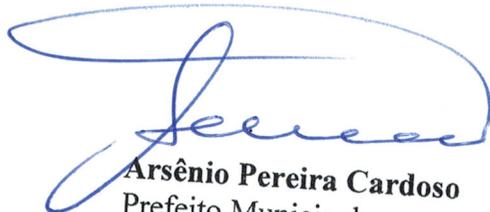
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 06/2017 datado de 29/05/2017, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta de dotação orçamentária contida nas atividades, estando adequada à Lei Orçamentária compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Município de Tabaí, 29 de maio de 2017.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 6 Município
Data da Elaboração: 29/05/2017

Tabaí - RS

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

O objetivo deste impacto orçamentário e financeiro é a criação do cargo de atendente de educação infantil, conforme ANEXO I que integra este impacto

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

1) <input checked="" type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	Situações Cabíveis
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado	1,2,3
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	1,2,3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	1,2,3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Recursos	Valor
07.01.12.365.041.2137	Manutenção das atividades da creche municipal		
Nota 1: O total previsto é o somatório dos salários, 1/3 de férias, 13º salário e encargos previdenciários.		1	14.697,98

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 Não

2.2 Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: Segue no Item C Subitem 1 deste impacto.

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)

Meses	2017	2018	2019	Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	R\$ Mil
janeiro	-	2.257,19	2.426,48	Vínculo: Consolidado Executivo	
fevereiro	-	2.257,19	2.426,48	Ativo Circulante mês anterior:	
março	-	2.257,19	2.426,48	(-) Passivo Circulante mês anterior:	3.371.361,10
abril		2.257,19	2.426,48	(=) Resultado mês anterior	2.365.439,14
maio		2.257,19	2.426,48	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	1.005.921,96
junho	2.099,71	2.257,19	2.426,48	(-) Despesas previstas até final exercício:	10.457.460,00
julho	2.099,71	2.257,19	2.426,48	(=) Resultado projetado ano	10.457.460,00
agosto	2.099,71	2.257,19	2.426,48	(+) receitas primeiro ano seguinte	1.005.921,96
setembro	2.099,71	2.257,19	2.426,48	(-) despesas primeiro ano seguinte	17.254.810,10
outubro	2.099,71	2.257,19	2.426,48	(+) receitas segundo ano seguinte	17.254.810,10
novembro	2.099,71	2.257,19	2.426,48	(-) despesas segundo ano seguinte	18.980.291,11
dezembro	2.099,71	2.257,19	2.426,48	(=) situação financeira antes do Impacto	18.980.291,11
Total	14.697,97	27.086,28	29.117,76	+ Ganho de redução de despesa.	1.005.921,96
					141.625,00

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objetivo desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:

Resultado Primário R\$ 271.620,36

Resultado Nominal R\$ 1.018.655,66

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

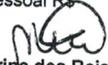
Receita Corrente Líquida - RCL prevista para o Exercício:	
Despesa total com pessoal projetada para o final do Exercício (Poder Executivo):	14.142.080,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do Exercício (Poder Executivo)	6.603.250,00
Aumento proposto para 2017: Impacto 01 (fevereiro a dezembro/2017)	46,69
Aumento proposto para 2017: Impacto 02 (abril a dezembro/2017)	621.321,58
Aumento proposto para 2017: Impacto 03 (abril a dezembro/2017)	40.664,88
Aumento proposto para 2017: Impacto 04 (maio a dezembro/2017)	69.947,82
Aumento proposto para 2017: Impacto 05 (maio a dezembro/2017)	13.349,50
Despesa Líquida c/ Pessoal projetada para o Exercício (+) aumento proposto	14.697,97
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do Exercício: 2017	7.363.231,75
	52,07%

- 1) Pela Projeção a despesa com pessoal estará do limite prudencial que entre o limite prudencial que é de 51,30% e o limite máximo 54%
- 2) Despesa total com pessoal informada é apenas Poder executivo, sem consolidação com o Poder legislativo
- 3) Para conhecimento da Câmara Municipal, no resultado do exercício do 2º bimestre de 2016, conforme relatório do TCE/RS, os gastos com pessoal do Poder Executivo foram:

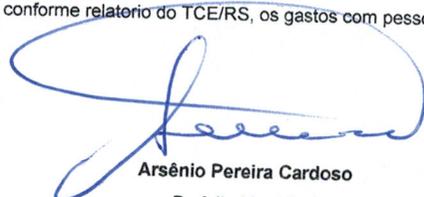
RCL R\$ 14.542.554,46

Despesa com Pessoal R\$ 7.126.852,42

% de Gastos c/ Pessoal R\$ 49,01%


Maria Carine dos Reis Scheuermann

Téc.Contábil CRC/RS 089.206


Arsênio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Município de Tabaí, 29 de maio de 2017

METODOLOGIA DE CÁLCULO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Abaixo demonstraremos o cálculo dos valores para o Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2017, resultantes da autorização para a criação do cargo de atendente de educação infantil do Poder Executivo, para o Exercício atual e os dois Exercícios seguintes. Consideramos para este cálculo um reajuste anual em média de 7,5% nos vencimentos propostos. Nesta planilha estão computados: vencimentos mensais, encargos previdenciários, 1/3 de férias apropriadas mensalmente e 13º Salário.

PLANILHA DE CÁLCULO

MESES	VALOR 2017	VALOR 2018	VALOR 2019
Janeiro	0,00	2.257,19	2.426,48
Fevereiro	0,00	2.257,19	2.426,48
Março	0,00	2.257,19	2.426,48
Abril	0,00	2.257,19	2.426,48
Maió	0,00	2.257,19	2.426,48
Junho	2.099,71	2.257,19	2.426,48
Julho	2.099,71	2.257,19	2.426,48
Agosto	2.099,71	2.257,19	2.426,48
Setembro	2.099,71	2.257,19	2.426,48
Outubro	2.099,71	2.257,19	2.426,48
Novembro	2.099,71	2.257,19	2.426,48
Dezembro	2.099,71	2.257,19	2.426,48
Total	14.697,97	27.086,28	29.117,76

Nota: valores estimados.

Na correlação do limite RCL / DP

Temos o seguinte quadro:

RCL prevista para o Exercício:	R\$ 14.142.080,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do Exercício (Poder Executivo):	R\$ 6.603.250,00
Aumento proposto para 2017: Impacto 01 (fevereiro a dezembro/2017):	R\$ 621.321,58
Aumento proposto para 2017: Impacto 02 (abril a dezembro/2017):	R\$ 40.664,88
Aumento proposto para 2017: Impacto 03 (abril a dezembro/2017):	R\$ 69.947,82
Aumento proposto para 2017: Impacto 05 (maio a dezembro/2017):	R\$ 13.349,50
Aumento proposto para 2017: Impacto 06 (maio a dezembro/2017)	R\$ 14.697,97
Total da despesa líquida c/ pessoal projetada para o Exercício (+) aumento proposto:	R\$ 7.335.184,28

Índice da Despesa: RCL/Despesa Pessoal = 52,07%



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Sr. Ordenador da despesa:

PARECER: Favorável

A despesa decorrente da autorização para a criação do cargo de atendente de execuções fiscais do Poder Executivo, demonstrado no Anexo I e conforme Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2017, está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da LC 101/2000.

Município de Tabaí, 29 de maio de 2017.

Edward Nunes Machry
Controle Interno